



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024

A empresa Steeltech Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.725.602/0001-90 com sede à Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema, Registro/ SP, por seu representante legal Patrick Janeta Soares, Diretor, para fins do processo licitatório visando a Construção da quadra coberta, declara como seu representante legal:

1. Inexiste fato impeditivo ou supervenientes quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
9. Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10. Assume plena responsabilidade pelas declarações aqui feitas.
11. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro/SP



Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do ar t. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12. Declaro para atendimento ao disposto no ar tigo 63, inciso IV da Lei Federal nº14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Federal n.º 9.854/99.

13. DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 006/ 2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para a construção da quadra de esportes coberta e área recreativa, sito a rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.**

Responsável Patrick Janeta Soares, Diretor.

CPF/MF Nº 462.537.668-80 RG Nº 52.334.734-0

Data de Nascimento 21/01/1998

Endereço completo: Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro /SP

E-mail Institucional: steeltechengenharia@outlook.com

E-mail Pessoal: patrick_janeta@hotmail.com

Nº conta corrente/pessoa jurídica 36109

Agência 0492

Banco do Brasil

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Registro/SP, 31 de Julho de 2024.

Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro/SP



PATRICK
JANETA
SOARES:462
53766880

Assinado de forma
digital por PATRICK
JANETA
SOARES:46253766880
Dados: 2024.07.31
09:31:00 -03'00'

Patrick Janeta Soares
RG 52334734-0
Diretor

Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro/SP

1Doc: Proc. Administrativo 393/2024 | Anexo: 601bc4eeb56254210918a7b240a2a0efb.pdf (3/3)

CEP 11.900-000 - Tel.: (15) 3821-6373

3347/3463



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024

A empresa Steeltech Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.725.602/0001-90 com sede à Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema, Registro/ SP, por seu representante legal Patrick Janeta Soares, Diretor, para fins do processo licitatório visando a Construção da quadra coberta, declara como seu representante legal:

1. Inexiste fato impeditivo ou supervenientes quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
9. Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10. Assume plena responsabilidade pelas declarações aqui feitas.
11. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro/SP

1Doc: Proc. Administrativo 006/2024 | Anexo: 01Proc47ee06254416342670244302a9e1b5_1_.pdf (1/3)

CEP 11.900-000 Tel.: (19) 3921-6979

3348/3463



Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do ar t. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12. Declaro para atendimento ao disposto no ar tigo 63, inciso IV da Lei Federal nº14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Federal n.º 9.854/99.

13. DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 006/ 2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para a construção da quadra de esportes coberta e área recreativa, sito a rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.**

Responsável Patrick Janeta Soares, Diretor.

CPF/MF Nº 462.537.668-80 RG Nº 52.334.734-0

Data de Nascimento 21/01/1998

Endereço completo: Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro /SP

E-mail Institucional: steeltechengenharia@outlook.com

E-mail Pessoal: patrick_janeta@hotmail.com

Nº conta corrente/pessoa jurídica 36109

Agência 0492

Banco do Brasil

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Registro/SP, 31 de Julho de 2024.

Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro/SP



PATRICK
JANETA
SOARES:462
53766880

Assinado de forma
digital por PATRICK
JANETA
SOARES:46253766880
Dados: 2024.07.31
09:31:00 -03'00'

Patrick Janeta Soares
RG 52334734-0
Diretor

Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro/SP

1Doc: Proc. Administrativo 93/2024 | Anexo: eb1dc4eeb02547169fca7b243a2a9c7b1_.pdf (3/3)

CEP 11.900-000 - Tel.: (15) 3821-6373

3350/3463

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STEELTECH CONSTRUCOES LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.725.602/0001-90
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 779.549,02	R\$ 1.774.071,36
VENDA DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 779.549,02	R\$ 1.774.071,36
Venda de Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 892.846,51	R\$ 2.008.423,49
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		R\$ (113.297,49)	R\$ (234.352,13)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (152.827,18)	R\$ (1.385.216,94)
(-) Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (152.827,18)	R\$ (1.385.216,94)
LUCRO BRUTO		R\$ 626.721,84	R\$ 388.854,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (101.623,40)	R\$ (477.358,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (101.623,40)	R\$ (477.358,31)
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 525.098,44	R\$ (88.503,89)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (3.294,86)	R\$ (3.111,38)
Receitas Financeiras		R\$ 1.698,41	R\$ 1.278,81
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.993,27)	R\$ (4.390,19)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.921,82)	R\$ (9.158,78)
(-) Outras Receitas e Despesas Operacionais		R\$ (1.921,82)	R\$ (9.158,78)
(-) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ 519.881,76	R\$ (100.774,05)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (20.356,90)	R\$ (5.032,71)
(-) Despesas com contribuição Social		R\$ (9.642,74)	R\$ (1.887,27)
(-) Despesas com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica		R\$ (10.714,16)	R\$ (3.145,44)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 499.524,86	R\$ (105.806,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.98.7B.53.02.F4.40.EA.92.F0.48.9A.D7.2C.BD.E4.13.64.FB.5A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 06/12/2019	
Situação Cadastral: ATIVO	
Responsável pela Organização Contábil	
CRC do Responsável: 1SP171733/O-6	CPF do Responsável: 596.570.308-20
CRC do Responsável: 1SP073991/O-7	CPF do Responsável: 322.736.068-34
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: R TAMEKICHI TAKANO	Complemento:
Nº: 605	Bairro: CENTRO
CEP: 11.900-000	UF: SP
Município: REGISTRO	Fax:
Telefone: (13)3821-5199	
e-mail: contabilidade@rimacontabil.com.br	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARAES	Complemento:
Nº: 951	Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
CEP: 11.900-000	UF: SP
Município: REGISTRO	
Referência: JARDIM DAS PALMEIRAS	
Data de Início do Endereço: 06/12/2019	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (13)3821-6373	Telefone 2: (13)3822-4815
Fax: (13)3821-6373	e-mail: CONTABILIDADE@RIMACONTABIL.COM.BR

**Prefeitura Municipal de Registro****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS****1 - Dados da Solicitação**

Solicitante: ORGANIZAÇÃO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA
CPF/CNPJ Solicitante: 01.546.140/0001-22
Requerente: KAYQUE JANETA SOARES
Nome Fantasia: STEELTECH ENGENHARIA
CPF do Requerente: 388.524.308-30
Inscrição Municipal:

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: STEELTECH ENGENHARIA LTDA.
Nome Fantasia: STEELTECH ENGENHARIA
CNPJ: 35.725.602/0001-90
I.Estadual: 574.088.945.112

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro: Junta Comercial
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - 2062
Documento: Contrato Social
Número Registro: 35235751480
Data de Registro: 06/12/2019
Data da Última Alteração: Não Cadastrado
Capital Social: R\$ 150.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: 3261291
Data da Inscrição Municipal: 16/12/2019
Data de Abertura: 16/12/2019
Data do Deferimento: 16/12/2019

5 - Local de Atividade*Dados de Localização*

Logradouro: AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, Nº: 951
Complemento: NÃO CADASTRADO
Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
CEP/UF/Cidade: 11900-000 / SP / REGISTRO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (13) 38216373 / NÃO CADASTRADO / (13) 38224815
E-Mail: kayque@limasoaresengenharia.com.br
Site: NÃO CADASTRADO

6 - Endereço de Correspondência*Dados de Localização*

Logradouro: AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, Nº: 951
Complemento: NÃO CADASTRADO
JARDIM DAS PALMEIRAS

**Prefeitura Municipal de Registro****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Bairro:

CEP/UF/Cidade:

11900-000 - SP - REGISTRO**7 - Atividade(s)**

Tipo de Unidade:

Unidade Auxiliar - Matriz**Descrição da Atividade:**

Construção civil, consultoria, projetos, assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, terraplanagem, pavimentação, drenagem, saneamento básico, redes elétricas e telefônicas, dragagem, urbanização, paisagismo, topografia, serviços auxiliares da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra, limpeza e conservação de vias públicas, serviços de apoio e obras complementares, serviços de sinalização de vias públicas, comércio varejista de materiais e equipamentos para construção e serviços similares.

Objeto Social:

Construção civil, consultoria, projetos, assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, terraplanagem, pavimentação, drenagem, saneamento básico, redes elétricas e telefônicas, dragagem, urbanização, paisagismo, topografia, serviços auxiliares da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra, limpeza e conservação de vias públicas, serviços de apoio e obras complementares, serviços de sinalização de vias públicas, comércio varejista de materiais e equipamentos para construção e serviços similares.

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)**1 - 4120-400/01 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

2 - 4211-101/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

3 - 4213-800/01 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -

4 - 4221-904/00 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

5 - 4222-701/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

6 - 8130-300/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

7 - 4299-599/01 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8 - 4313-400/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

9 - 4319-300/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

10 - 4744-099/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

11 - 7112-000/01 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

12 - 7119-701/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

13 - 4110-700/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

14 - 4291-000/01 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

Formas de Atuação**1 - Estabelecimento Fixo****8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores****1 - Pessoa Física Responsável Legal - Sócio-Administrador**

Nome Completo:

KAYQUE JANETA SOARES

Data de Nascimento:

CPF:

388.524.308-30**Masculino****RG - 48.292.489-5 - SP - SSP - 30/04/2010****R\$ 75.000,00 - 50%**

Sexo:

Documento:

Participação em R\$:

Dados de Localização

Logradouro:

RUA 6, Nº: 222

**Prefeitura Municipal de Registro****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Complemento: **NÃO CADASTRADO**
Bairro: **JARDIM PAULISTANO**
CEP/UF/Cidade: **11900-000 / SP / REGISTRO**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **(13) 38216373 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO**
E-Mail: **financeiro@limasoaresengenharia.com.br**

2 - Pessoa Física - Sócio

Nome Completo: **PATRICK JANETA SOARES**
Data de Nascimento: **462.537.668-80**
CPF:

Sexo:

Documento:

Participação em R\$:

RG - 52.334.734-0 - SP - SSP - 27/01/2016**R\$ 75.000,00 - 50%****Dados de Localização**

Logradouro: **RUA 6, Nº: 222**
Complemento: **NÃO CADASTRADO**
Bairro: **JARDIM PAULISTANO**
CEP/UF/Cidade: **11900-000 / SP / REGISTRO**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **(13) 38216373 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO**
E-Mail: **financeiro@limasoaresengenharia.com.br**

9 - Responsável Contábil

CNPJ: **01.546.140/0001-22**
Nome Empresarial: **ORGANIZAÇÃO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA**
E-Mail: **daniel@rimacontabil.com.br**
Telefone/Celular/Fax: **(13) 38281900 - (13) 38281900 - (13) 38281900**

10 - Dados Complementares**Perguntas de Viabilidade****1 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PRETENDIDO DE SEGUNDA À SEXTA****R : 08:00/18:00****2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS****R : 08:00/18:00****3 - ÁREA QUE SERÁ UTILIZADA (M2)****R : 54.00****11 - QUAL O CRUZAMENTO DE RUAS MAIS PRÓXIMO?****R : 0****Perguntas DECA****4 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS (SÓCIOS E EMPREGADOS)****R : 2****5 - PUBLICIDADE - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)****R : 0.00****6 - PUBLICIDADE - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)****R : 0.00**



Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

7 - PUBLICIDADE - NÃO LUMINOSOS; NEM ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)

R : 0.00

8 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)

R : 0.00

9 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)

R : 0.00

10 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - NÃO LUMINOSOS NEM ILUMINADOS (ÁREA TOTAL)

R : 0.00

Requisitos

Lista de Requisitos

Apresentar AVCB - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - Na Divisão de Tributos.

Necessário regularização de acessibilidade conforme LEI FEDERAL 10.098/2000 e demais legislações estaduais e municipais pertinentes.

Observações

PAGAMENTO REALIZADO / SOLICITAÇÃO ANALISADA E DEFERIDA.

ESTABELECIMENTO FIXO - I.IM.: 3.153.0078.01.

...

SEM OBSERVAÇÃO

...

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

Proc. Administrativo 67- 393/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Mayra O.

Data: 31/07/2024 às 15:53:33

Boa tarde Eng^a Mayra,

Solicito apoio na análise e parecer técnico quanto a aceitabilidade dos documentos apresentados pela empresa STEEL TECH CONSTRUÇÕES LTDA, conforme despacho 66-393/2024.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

De: Mayra O. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 16:45:48

Prezados,

Da análise da qualificação técnica: a empresa apresentou Crea, comprovante de vínculo profissional, capacidade operacional com registro no Crea dos itens solicitados no edital e capacidade técnico-profissional.

Foram localizadas as declaração de Inidoneidade; Declaração de Fato Impeditivo; Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.

5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; declaração de Responsabilidade; Declaração de ausência de parentesco e vínculo; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

Sem mais, é o que tenho a informar.

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

De: Mayra O. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 16:55:07

A tempo,

informo que não foi apresentado a seguinte declaração solicitada no edital:

10.10.9. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Att,

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 31/07/2024 às 17:12:23

Boa tarde Leandro,

Conforme solicitado no despacho 66-393/2024, segue análise da técnica (despacho 68 e 69-393/2024) onde foi verificado que a empresa não apresentou a seguinte declaração solicitada no edital:

10.10.9. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

As demais documentações atende ao edital.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Proc. Administrativo 71- 393/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 01/08/2024 às 10:52:49

Segue declaração DO ITEM 10.10.9 do edital, apresentada pela empresa STEEL TECH CONSTRUÇÕES LTDA para assinatura da equipe de apoio.

—
—
Leandro de Moraes
Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
declaracao_STALTECH.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	01/08/2024 10:53:31	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hanna Karoline da Silva Go...	01/08/2024 10:58:19	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Antonia Cicera Linard	01/08/2024 10:59:47	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Amanda Cristina Silva Nova...	01/08/2024 11:04:48	1Doc	AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES CPF 273.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **880A-5729-A4A4-7989**



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E AREA RECREATIVA, SITO RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ-CAJATISP.

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa Steeltech Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.725.602/0001-90 com sede à Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema, Registro/ SP, por seu representante legal Patrick Janeta Soares, Diretor, **DECLARA** que:

Para fins do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento CONFORME RELAÇÃO, bem como, disponibilizará o pessoal técnico adequado para realização dos serviços objeto desta licitação, e indica como membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do contrato, os seguintes colaboradores:

NOME	QUALIFICAÇÃO
Patrick Janeta Soares	Diretor
Renato de Lima Soares	Engenheiro Civil
Kayque Janeta Soares	Engenheiro Eletricista/Engenheiro Segurança do Trabalho
Marcelo Vieira	Supervisor de Obra
Breno Vieira	Encarregado de Obra
Bianca Cossermelli	Gestora de RH

Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro/SP

CEP 11.900-000 - Tel.: (13) 3821-8373

Assinado por 5 pessoas: PATRICK JANETA SOARES, LEANDRO DE MORAES, HANNA CAROLINE DA SILVA, RONÇALVES SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD e AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/880A-5729-A4A4-7989>





INSTALAÇÕES	ENDEREÇO
Escritório	R. Arpoador, nº80, Jardim Ipanema –Registro/SP
Pátio	Av. Dep. Ulisses Guimarães, 951 Jd. Das Palmeiras - Registro

APARELHAMENTO	ESPECIFICAÇÃO
Carro	VW/ Gol 1.0 - Placa DSE 6338
Carro	Fiat/ Uno Mille – Placa EBV 2839
Carretinha	R/ Carregar CRCG – Placa ETT 1412
Caminhão	M. Benz/ LK 1113 – Placa GMG 2896

Registro/SP, 01 de Agosto de 2024

PATRICK
JANETA
SOARES:462537
66880

Assinado de forma
digital por PATRICK
JANETA
SOARES:46253766880
Dados: 2024.08.01
09:45:00 -03'00'

Patrick Janeta Soares
RG 52.334.734-0
Diretor

Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema - Registro/SP

CEP 11.900-000 - Tel.: (13) 3821-0373

Assinado por 5 pessoas: PATRICK JANETA SOARES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD e AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lcpajati.1doc.com.br/verificacao/880A-5729-A4A4-7989> e informe o código 880A-5729-A4A4-7989





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 880A-5729-A4A4-7989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICK JANETA SOARES (CPF 462.XXX.XXX-80) em 01/08/2024 09:45:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/08/2024 10:53:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/08/2024 10:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 01/08/2024 10:59:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES (CPF 273.XXX.XXX-42) em 01/08/2024 11:04:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/880A-5729-A4A4-7989>

Proc. Administrativo 72- 393/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Antonia L.

Data: 01/08/2024 às 10:55:07

Segue declaração (item 10.10.9 do edital) solicitado no despacho nº70, solicitamos manifestação dessa secretaria quanto a aceitabilidade dos documentos de habilitação da empresa STEEL TECH CONSTRUÇÕES LTDA.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

declaracao_STALTECH.pdf



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E AREA RECREATIVA, SITO RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ-CAJATISP.

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa Steeltech Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.725.602/0001-90 com sede à Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema, Registro/ SP, por seu representante legal Patrick Janeta Soares, Diretor, **DECLARA** que:

Para fins do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento CONFORME RELAÇÃO, bem como, disponibilizará o pessoal técnico adequado para realização dos serviços objeto desta licitação, e indica como membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do contrato, os seguintes colaboradores:

NOME	QUALIFICAÇÃO
Patrick Janeta Soares	Diretor
Renato de Lima Soares	Engenheiro Civil
Kayque Janeta Soares	Engenheiro Eletricista/Engenheiro Segurança do Trabalho
Marcelo Vieira	Supervisor de Obra
Breno Vieira	Encarregado de Obra
Bianca Cossermelli	Gestora de RH



INSTALAÇÕES	ENDEREÇO
Escritório	R. Arpoador, nº80, Jardim Ipanema -Registro/SP
Pátio	Av. Dep. Ulisses Guimarães, 951 Jd. Das Palmeiras - Registro

APARELHAMENTO	ESPECIFICAÇÃO
Carro	VW/ Gol 1.0 - Placa DSE 6338
Carro	Fiat/ Uno Mille – Placa EBV 2839
Carretinha	R/ Carregar CRCG – Placa ETT 1412
Caminhão	M. Benz/ LK 1113 – Placa GMG 2896

Registro/SP, 01 de Agosto de 2024.

PATRICK
JANETA
SOARES:462537
66880

Assinado de forma
digital por PATRICK
JANETA
SOARES:46253766880
Dados: 2024.08.01
09:45:00 -03'00'

Patrick Janeta Soares
RG 52.334.734-0
Diretor

Proc. Administrativo 73- 393/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Mayra O.

Data: 01/08/2024 às 11:37:25

Bom dia Eng^a Mayra,

Conforme mencionado no despacho 70-393/2024, encaminho documento da empresa STEEL TECH CONSTRUÇÕES LTDA para sua análise e manifestação quanto a aceitabilidade do documento para habilitação da empresa (despacho 72-393/2024)

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

declaracao_STALTECH.pdf



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E AREA RECREATIVA, SITO RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ-CAJATISP.

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa Steeltech Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.725.602/0001-90 com sede à Rua do Arpoador, nº80, Jardim Ipanema, Registro/ SP, por seu representante legal Patrick Janeta Soares, Diretor, **DECLARA** que:

Para fins do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento CONFORME RELAÇÃO, bem como, disponibilizará o pessoal técnico adequado para realização dos serviços objeto desta licitação, e indica como membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do contrato, os seguintes colaboradores:

NOME	QUALIFICAÇÃO
Patrick Janeta Soares	Diretor
Renato de Lima Soares	Engenheiro Civil
Kayque Janeta Soares	Engenheiro Eletricista/Engenheiro Segurança do Trabalho
Marcelo Vieira	Supervisor de Obra
Breno Vieira	Encarregado de Obra
Bianca Cossermelli	Gestora de RH



INSTALAÇÕES	ENDEREÇO
Escritório	R. Arpoador, nº80, Jardim Ipanema –Registro/SP
Pátio	Av. Dep. Ulisses Guimarães, 951 Jd. Das Palmeiras - Registro

APARELHAMENTO	ESPECIFICAÇÃO
Carro	VW/ Gol 1.0 - Placa DSE 6338
Carro	Fiat/ Uno Mille – Placa EBV 2839
Carretinha	R/ Carregar CRCG – Placa ETT 1412
Caminhão	M. Benz/ LK 1113 – Placa GMG 2896

Registro/SP, 01 de Agosto de 2024.

PATRICK
JANETA
SOARES:462537
66880

Assinado de forma
digital por PATRICK
JANETA
SOARES:46253766880
Dados: 2024.08.01
09:45:00 -03'00'

Patrick Janeta Soares
RG 52.334.734-0
Diretor

Proc. Administrativo 74- 393/2024

De: Mayra O. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 12:00:25

Prezada,

A declaração atende ao disposto em edital.

Att,

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 75- 393/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 01/08/2024 às 17:22:10

Boa tarde Leandro,

Conforme despacho 74-393/2024, a declaração atende o edital.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Proc. Administrativo 76- 393/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 02/08/2024 às 13:48:56

Amanda Cristina Silva Novaes - SEFIT-DEFIN

Boa Tarde, segue Balanço da empresa STEEL TECH CONSTRUÇÕES LTDA para análise e parecer quanto a aceitabilidade do Balanço apresentado.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis.pdf

Outros_documentos_DRE_STEELTECH_2023.pdf



Organização RIMA de Contabilidade Ltda.

CONTABILIDADE, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Empresa: STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA

Demonstrativo de acordo com Balanço encerrado em 31/12/2023

1) Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LG = \frac{519.453,05}{90.622,42}$$

$$LG = 5,73$$

2) Índice de Solvência Geral $\geq 1,00$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{662.116,51}{90.622,42}$$

$$SG = 7,31$$

3) Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{519.443,05}{90.622,42}$$

$$LC = 5,73$$

Registro(SP), 15 de julho de 2024



Helio Borges Ribeiro
CPF: 322.736.068-34
CRC: 1SP073.991/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STEELTECH CONSTRUCOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.725.602/0001-90

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 714.755,02	R\$ 662.116,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 714.745,02	R\$ 519.443,05
DISPONIBILIDADES		R\$ 709.864,04	R\$ 397.550,78
CAIXA		R\$ 603.993,53	R\$ 37.933,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 105.870,51	R\$ 359.617,30
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 4.880,98	R\$ 121.892,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA		R\$ 0,03	R\$ 115.705,86
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 4.880,95	R\$ 6.186,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 10,00	R\$ 142.673,46
INVESTIMENTOS		R\$ 10,00	R\$ 10,00
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 10,00	R\$ 10,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 142.663,46
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 0,00	R\$ 155.275,95
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (12.612,49)
PASSIVO		R\$ 714.755,02	R\$ 662.116,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 41.703,48	R\$ 90.622,42
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.069,20
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.069,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 27.387,23	R\$ 74.541,61
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 9.957,70	R\$ 40.708,56
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.199,68	R\$ 1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 16.229,85	R\$ 32.658,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.922,65	R\$ 1.468,49
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 71,00	R\$ 265,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 5.239,37	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 5.612,28	R\$ 1.203,42
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.393,60	R\$ 3.543,12
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 3.393,60	R\$ 3.543,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 673.051,54	R\$ 571.494,09
CAPITAL		R\$ 292.500,00	R\$ 300.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEELTECH CONSTRUÇOES LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.725.602/0001-90
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (7.500,00)	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 380.551,54	R\$ 271.494,09
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 380.551,54	R\$ 271.494,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.98.7B.53.02.F4.40.EA.92.F0.48.9A.D7.2C.BD.E4.13.64.FB.5A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STEELTECH CONSTRUCOES LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.725.602/0001-90
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 779.549,02	R\$ 1.774.071,36
VENDA DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 779.549,02	R\$ 1.774.071,36
Venda de Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 892.846,51	R\$ 2.008.423,49
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		R\$ (113.297,49)	R\$ (234.352,13)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (152.827,18)	R\$ (1.385.216,94)
(-) Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (152.827,18)	R\$ (1.385.216,94)
LUCRO BRUTO		R\$ 626.721,84	R\$ 388.854,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (101.623,40)	R\$ (477.358,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (101.623,40)	R\$ (477.358,31)
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 525.098,44	R\$ (88.503,89)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (3.294,86)	R\$ (3.111,38)
Receitas Financeiras		R\$ 1.698,41	R\$ 1.278,81
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.993,27)	R\$ (4.390,19)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.921,82)	R\$ (9.158,78)
(-) Outras Receitas e Despesas Operacionais		R\$ (1.921,82)	R\$ (9.158,78)
(-) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ 519.881,76	R\$ (100.774,05)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (20.356,90)	R\$ (5.032,71)
(-) Despesas com contribuição Social		R\$ (9.642,74)	R\$ (1.887,27)
(-) Despesas com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica		R\$ (10.714,16)	R\$ (3.145,44)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 499.524,86	R\$ (105.806,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.98.7B.53.02.F4.40.EA.92.F0.48.9A.D7.2C.BD.E4.13.64.FB.5A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STEELTECH CONSTRUCOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.725.602/0001-90

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 779.549,02	R\$ 1.774.071,36
VENDA DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 779.549,02	R\$ 1.774.071,36
Venda de Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 892.846,51	R\$ 2.008.423,49
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		R\$ (113.297,49)	R\$ (234.352,13)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (152.827,18)	R\$ (1.385.216,94)
(-) Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (152.827,18)	R\$ (1.385.216,94)
LUCRO BRUTO		R\$ 626.721,84	R\$ 388.854,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (101.623,40)	R\$ (477.358,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (101.623,40)	R\$ (477.358,31)
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 525.098,44	R\$ (88.503,89)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (3.294,86)	R\$ (3.111,38)
Receitas Financeiras		R\$ 1.698,41	R\$ 1.278,81
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.993,27)	R\$ (4.390,19)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.921,82)	R\$ (9.158,78)
(-) Outras Receitas e Despesas Operacionais		R\$ (1.921,82)	R\$ (9.158,78)
(-) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ 519.881,76	R\$ (100.774,05)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (20.356,90)	R\$ (5.032,71)
(-) Despesas com contribuição Social		R\$ (9.642,74)	R\$ (1.887,27)
(-) Despesas com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica		R\$ (10.714,16)	R\$ (3.145,44)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 499.524,86	R\$ (105.806,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.98.7B.53.02.F4.40.EA.92.F0.48.9A.D7.2C.BD.E4.13.64.FB.5A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Proc. Administrativo 77- 393/2024

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 05/08/2024 às 08:21:03

Prezado [Leandro de Moraes - SEADM-DESUP](#)

Em resposta ao **Despacho 76**, conforme o Edital de Concorrência Eletrônica - **Concorrência Nº 006/2024** e Processo Administrativo Eletrônico 1DOC Nº 393/2024, no **Despacho 14**, conforme o **Item 10.9.5a** empresa comprova a situação financeira, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), SUPERIOR a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas exigidas neste edital, sendo assim, estou de acordo com a documentação apresentada.

Atenciosamente,

—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Proc. Administrativo 78- 393/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 05/08/2024 às 08:45:08

Segue Ata da Sessão e documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes
Chefe da Divisão de Compras

- Anexos:**
ATA_SESSAO_CONCO_06_2024.pdf
CLASSIFICACAO_06_2024.pdf
CONC_06_2024.pdf
PROPOSTAS_CONCO_06_2024.pdf
RELATORIO_ECONOMIA_06_2024.pdf
VENCEDORES_CONCORRENCIA_06_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Amanda Cristina Silva Nova...	05/08/2024 09:23:52	1Doc	AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES CPF 273.XXX.XXX...
Hanna Karoline da Silva Go...	05/08/2024 09:27:25	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Antonia Cicera Linard	05/08/2024 09:33:31	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **341B-CF6C-375C-6CEF**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE06/2024CJ

Processo Administrativo Nº 393/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 25/06/2024 14:40:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/07/2024 09:00:24	CADASTRO DE PROPOSTA	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA
11/07/2024 17:27:03	CADASTRO DE PROPOSTA	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA
12/07/2024 14:21:37	CADASTRO DE PROPOSTA	TETO CONSTRUTORA SA
12/07/2024 15:49:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA
12/07/2024 16:44:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
12/07/2024 16:49:03	CADASTRO DE PROPOSTA	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA
12/07/2024 16:49:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA
12/07/2024 21:19:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
14/07/2024 17:44:25	CADASTRO DE PROPOSTA	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
14/07/2024 18:54:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
15/07/2024 07:25:55	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA
15/07/2024 08:13:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA
15/07/2024 08:56:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O agente de contratação original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LEANDRO DE MORAIS assume suas atribuições.		
15/07/2024 09:01:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, estamos dando inicio a sessão de lances da Concorrência nº06/2024. Os preços ofertados poderão ser melhorados. Informo a todos os participantes que as exigências do edital deverão ser cumpridas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.997.900,00	Valor Total: 1.997.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NG7 CONSTRUÇÕES LTDA	040	30.612.822/0001-94	2.465.360,20	1.997.900,00		Sim
2 SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA	108	29.294.896/0001-40	2.465.360,20	1.998.000,00	0,01	Sim
3 FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E	122	31.206.387/0001-60	2.342.092,19	2.045.000,00	2,35	Sim
4 STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	054	35.725.602/0001-90	2.465.360,20	2.090.000,00	2,20	Sim
5 CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	115	29.466.485/0001-95	2.461.913,51	2.461.913,51	17,79	Sim
6 ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO	088	10.651.046/0001-24	2.465.360,20	2.464.360,20	0,10	Sim
7 TETO CONSTRUTORA SA	085	13.034.156/0001-35	2.465.360,20	2.465.360,20	0,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Assinado por 3 pessoas: ANTONIA GICERA LINARD, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA GICERA LINARD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
25/06/2024 14:40:33	PUBLICADO				
26/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/07/2024 09:00:56	DISPUTA				
15/07/2024 09:00:56	LANCE	TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 085)		2.465.360,20	
15/07/2024 09:00:56	LANCE	ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP (PARTICIPANTE 088)		2.465.360,20	
15/07/2024 09:00:56	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.465.360,20	
15/07/2024 09:00:56	LANCE	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE		2.342.092,19	
15/07/2024 09:00:56	LANCE	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		2.461.913,51	
15/07/2024 09:00:56	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)		2.465.360,20	
15/07/2024 09:00:56	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.465.360,20	
15/07/2024 09:01:43	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.340.000,00	
15/07/2024 09:03:38	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.320.000,00	
15/07/2024 09:04:02	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.315.000,00	
15/07/2024 09:04:33	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.300.000,00	
15/07/2024 09:04:50	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.299.500,00	
15/07/2024 09:05:19	LANCE	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE		2.295.000,00	
15/07/2024 09:05:30	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.294.000,00	
15/07/2024 09:05:58	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.280.000,00	
15/07/2024 09:06:00	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)		2.293.900,00	
15/07/2024 09:06:06	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.275.000,00	
15/07/2024 09:06:21	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.270.000,00	
15/07/2024 09:06:29	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.250.000,00	
15/07/2024 09:06:34	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.240.000,00	
15/07/2024 09:06:40	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.235.000,00	
15/07/2024 09:06:43	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.220.000,00	
15/07/2024 09:06:47	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.215.000,00	
15/07/2024 09:06:56	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.200.000,00	
15/07/2024 09:07:02	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.195.000,00	
15/07/2024 09:07:18	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.150.000,00	
15/07/2024 09:07:27	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.130.000,00	
15/07/2024 09:07:30	LANCE	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE		2.280.458,19	
15/07/2024 09:07:38	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.120.000,00	
15/07/2024 09:07:46	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.115.000,00	
15/07/2024 09:07:58	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.100.000,00	
15/07/2024 09:08:08	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.095.000,00	
15/07/2024 09:08:28	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		2.090.000,00	
15/07/2024 09:08:28	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)		2.094.000,00	
15/07/2024 09:08:40	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)		2.070.000,00	
15/07/2024 09:09:09	LANCE	ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP (PARTICIPANTE 088)		2.464.360,20	
15/07/2024 09:09:14	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)		2.069.000,00	



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

15/07/2024 09:09:23	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.060.000,00
15/07/2024 09:09:56	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.059.000,00
15/07/2024 09:10:03	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.055.000,00
15/07/2024 09:10:11	LANCE	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE	2.088.000,00
15/07/2024 09:10:15	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.054.900,00
15/07/2024 09:10:23	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.050.000,00
15/07/2024 09:10:47	LANCE	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE	2.045.000,00
15/07/2024 09:10:52	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.040.000,00
15/07/2024 09:10:59	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.039.900,00
15/07/2024 09:11:05	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.035.000,00
15/07/2024 09:11:40	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.034.900,00
15/07/2024 09:11:48	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.030.000,00
15/07/2024 09:12:02	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.029.900,00
15/07/2024 09:12:10	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.025.000,00
15/07/2024 09:12:41	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.024.900,00
15/07/2024 09:12:46	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.020.000,00
15/07/2024 09:13:55	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.019.900,00
15/07/2024 09:14:01	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.015.000,00
15/07/2024 09:14:44	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.014.900,00
15/07/2024 09:14:53	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.014.000,00
15/07/2024 09:15:06	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.013.900,00
15/07/2024 09:15:13	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.010.000,00
15/07/2024 09:15:56	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2024 09:16:09	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.009.900,00
15/07/2024 09:16:17	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.005.000,00
15/07/2024 09:16:55	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	2.004.900,00
15/07/2024 09:17:02	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	2.000.000,00
15/07/2024 09:17:20	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.999.900,00
15/07/2024 09:17:30	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	1.999.000,00
15/07/2024 09:17:55	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.998.900,00
15/07/2024 09:17:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 054			
15/07/2024 09:17:56	FECHADO 1		
15/07/2024 09:18:22	LANCE	SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 108)	1.998.000,00
15/07/2024 09:18:30	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 040)	1.997.900,00
15/07/2024 09:22:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/07/2024 09:22:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NG7 CONSTRUÇÕES LTDA			
15/07/2024 09:22:57	HABILITAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRIS... LULA NOVAES, H...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE06/2024CJ
Processo Administrativo Nº 393/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 25/06/2024 14:40:33

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.090.000,00	Valor Total: 2.090.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	054	35.725.602/0001-90	2.465.360,20	2.090.000,00		Sim
2 CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	115	29.466.485/0001-95	2.461.913,51	2.461.913,51	17,79	Sim
3 ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO	088	10.651.046/0001-24	2.465.360,20	2.464.360,20	0,10	Sim
4 TETO CONSTRUTORA SA	085	13.034.156/0001-35	2.465.360,20	2.465.360,20	0,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA	108	29.294.896/0001-40	2.465.360,20	1.998.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NG7 CONSTRUÇÕES LTDA	040	30.612.822/0001-94	2.465.360,20	1.997.900,00		Sim
FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E	122	31.206.387/0001-60	2.342.092,19	2.045.000,00	2,3575	Sim

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAPROLINE DA SILVA, ANTONIA GONCALVES SANTOS e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF>



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE06/2024CJ
Processo Administrativo Nº 393/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 25/06/2024 14:40:33

TOTAL DO PROCESSO:				2.090.000,00
STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA		35.725.602/0001-90		2.090.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 2.090.000,00	Total: 2.090.000,00
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.465.360,20	Valor Unit.: 2.090.000,00	Total Item: 2.090.000,00	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE06/2024CJ
Processo Administrativo Nº 393/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 25/06/2024 14:40:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 2.465.360,20

Descrição: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
NG7 CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	2.465.360,20
TETO CONSTRUTORA SA	Obra	2.465.360,20
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	Obra	2.461.913,18
STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	2.465.360,20
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP	Obra	2.465.360,20
SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	2.465.360,20
FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Obra	2.342.092,10

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e LEANDRO DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

NG7 CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76b3bca94054431aa73636a0df335a0.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f53e9e70b7cd4ebfa04003ea58207def.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12af852a67a4405c9f5b48ab56b0b262.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05af103780c94b2f8f9350970a43d8f0.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56eaa8c2a0134efaa23b3fd617bfbf2d.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c58d2d503ef046c7a8e000f043c1f9df.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c51f2821e9af4327a53ce09707379a67.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac1a832be43041a09364a7276d2c3930.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83413d2bc9be45af9037bb7e80c8dee2.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d9ec78bb43b4ba188fae09ad8671827.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/883da149c5e44ff783d077a90c39a7eb.pdf	
Horário: 01/07/2024 09:00	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b314886b3d034e52b6eefe3df18ce399.pdf	

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4417e2a6fbf47c7b13309369566df5c.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d30b05291954a078cb0d0344e71a810.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3d867926dee4bba81c9a66d2b97a4a1.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3708977221fc4c44949d1195e39fa495.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ca046752305471aa6f2d93e15c0440f.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ffa275916c04618b354a5fa81d741a9.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bac9af823ae64b7da41aba25c6c5f3e4.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/532a52175c5a4cfebe8ec859f0fa09fa.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581b1f71fbe14b6481e93b759a13e6c3.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf7a0053b0814093a360618ec37fbb37.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f81f084238b740ae9a962d01dc1f7e29.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c41f87b5e4ee4c4f8cbdd6cf89758a18.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b9f25e8556f4b43b509854b5817cf42.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afec3ec1be5843949ba736117eee37e2.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10bffcc72be44b6c887c022d608a328c.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01fdc03d28644b78a199f6fdac224c11.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eb9f001e91d4ae3b317d31c1df56205.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1981664a6be4a4091e56d4d6938dc0f.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6cf6cca24964500a050bb5da86214be.pdf	
Horário: 14/07/2024 18:54	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8cc7d0c73da49e4aec146ad1c10a20c.pdf	

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81c1b5468d6d4307be903a3876917410.PDF	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca2790d425d94ecf8920524dd7626109.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb63c640ef948a8a5b62331c7066e4a.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59853dc25d6c47ce86ef64bb86974977.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e46e8f2f3e42449f933df6c3218a86.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65252f4cd20140a8aa9435cc28b05531.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b3547342f0643fcb78bf8debe47172a.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8010b85c940d4cd7835c5c89c0cf6343.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/052dfd88db14c7180f31cb76fc024b5.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffdd7922efd84846a22e4b5420114007.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f43b5d6941e34e43b200d7ab9e6d8d8c.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2641a94ec48b48028e3d8261ef941c2c.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7dd64f2a65d42b4b3100164434c91ec.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3073e3ef0a81419daf4f5f87130b77b0.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84709250ae0648fd85bffc50823001b9.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62f2748099e84b6c850236c92f150b69.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0225e4f805d940a6b6b6d0bb41891c09.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2057864a1824ea88cb8d21f69e6611c.pdf	
Horário: 12/07/2024 15:49	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/760bd765eaf64ecf8158f0913055d911.pdf	

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecc6ec3e02174341a4842152022f78be.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af280ebb77fc426a925b62e780348632.PDF	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7980b983f7144ad7bfff121a75842f47.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e803220910f94fa3bea6bc4e478031d1.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/132da60c461c4452800b358220e23466.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7b60a9897464cf98762d872e26c1be2.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/744e5db8a5bd4064802d5fc5f951dc45.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a4fc1989b1e47429426a3b1435e6f17.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b432da27efb487185bffd6249fa4d9c.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b479764170ba475894fe8fa999ebceed.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2061dd5532d43f7a58cfcf665897d21.PDF	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf4afdbbb4ac4f6eab5ed69091436296.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f823fee3df4749aaee2989e5851c37.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7de728767e6f4b8689d94ed031bd46d3.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec7cd3c97598483eb162075ac2051e73.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a5ed56e66f24d54b358e024f131bf91.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2c8ac9fcad431aa8f66c945c2e25c1.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd393317f194c06b0076a76247ebce9.PDF	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/448bd9d1eca04ac1bde9f186ab0362ae.pdf	
Horário: 12/07/2024 21:19	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3b4d6f2d3f44412a843e333251c8974.pdf	

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e717237169f4a2c8fc230ca76fde435.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0d4a6ee22d54eb4acc21c8b43d66982.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e89c1c5a94534ddb8e9b2a4650c40a1b.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b946556eb2914c2ca72f90e879a6d18a.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16e085eec42947d7abda92cb7396d998.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8803da8b2184bf0a4cfbbd2776aa28f.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ecc06b49fda410e9a94fe16d9ecd194.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b2f037dc364406d81e1d9345fa46895.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11f3d9d6808434a941a2262d42d437f.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9cd0ef299fc44148c75fb7af0e3de21.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a435b9a203d240ec8dab874ea41181c1.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f376b65e87d242c6b3f82dcbe8265a7c.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22de3b76f4fd481b82c96481ea18f52f.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9cfe94a39f14c8fa9ec6ef0b21e4691.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5da22da4d13e4f48b329d08dac645381.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d590bac05fa4d368f9f6e75c54e0e61.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2d47e5e66c443f0a647b73699583c7e.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7798aea348e54df3bc9191802e8c9da1.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/602fc55c362844a09191840412b6e405.pdf	
Horário: 12/07/2024 16:49	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b2edb8c06ec4f34bb18050f5cc218d3.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE06/2024CJ
Processo Administrativo Nº 393/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 25/06/2024 14:40:33

		Valor ref. total: 2.465.360,20		Desconto médio: 15,23%		Total economizado: 375.360,20	
LOTE 1		Quantidade.: 1		Total lote: 2.465.360,20		Média lote (%): 15,23%	
						Econ. lote: 375.360,20	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP	1	2.465.360,20	2.090.000,00	15,23%	375.360,20	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE06/2024CJ
Processo Administrativo Nº 393/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 25/06/2024 14:40:33

TOTAL DO PROCESSO:				1.997.900,00
NG7 CONSTRUÇÕES LTDA		30.612.822/0001-94		1.997.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 1.997.900,00	Total: 1.997.900,00
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.465.360,20	Valor Unit.: 1.997.900,00	Total Item: 1.997.900,00	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF> e informe o código 341B-CF6C-375C-6CEF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 341B-CF6C-375C-6CEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES (CPF 273.XXX.XXX-42) em 05/08/2024 09:23:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/08/2024 09:27:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 05/08/2024 09:33:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/341B-CF6C-375C-6CEF>

Proc. Administrativo 79- 393/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 05/08/2024 às 08:55:50

Segue comunicado da Concorrecia nº06/2024

—
Leandro de Moraes
Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
COMUNICADO_CONCO_06_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	05/08/2024 08:56:02	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3870-5339-CC1F-EA4C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 393/2024 1DOC

CONCORRENCIA Nº06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência nº06/2024 que no dia 06/08/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 05 de Agosto de 2024

LEANDRO DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3870-5339-CC1F-EA4C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3870-5339-CC1F-EA4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/08/2024 08:56:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3870-5339-CC1F-EA4C>

Proc. Administrativo 80- 393/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/08/2024 às 09:12:10

Segue comunicado para eventuais manifestações de recurso publicado no mural e no site BLL.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000328.pdf

comunicado_BLL_CONC_06_2024.pdf

COMUNICADO_conc_06_2024_bll.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 393/2024 1DOC

CONCORRENCIA Nº06/2024

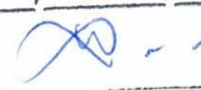
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência nº06/2024 que no dia 06/08/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 05 de Agosto de 2024

LEANDRO DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Publicado no Mural

Em 05 / 08 / 2024


Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3870-5339-CC1F-EA4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/08/2024 08:56:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3870-5339-CC1F-EA4C>

^ MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
05/08/2024 08:57:04	Bom dia, Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas particip antes da Concorrência nº06/2024 que no dia 06/08/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recu rsos administrativos.
01/08/2024 17:22:43	Boa Tarde, retomaremos amanhã a partir das 09:00.... bom desacanso a todos.
01/08/2024 09:45:38	O participante STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 41a8461ea35740d588c41e6b30ac48a9.pdf aos document os complementares.
01/08/2024 09:37:10	O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA
01/08/2024 09:36:53	O arquivo PARECER OBRAS.pdf foi adicionado ao processo.
31/07/2024 09:34:20	O participante STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA adicionou o arquivo eb1bc4eeb62544169f3a7b243a2a9efb.pdf aos documento s complementares.
31/07/2024 08:52:30	O participante STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA adicionou o arquivo a6f23d48311846eda80999a802a5f686.PDF aos document os complementares.
31/07/2024 08:35:27	O participante STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA adicionou o arquivo a28425e26c164b288f45e5e5ee09a06a.pdf aos document

TR COMPLETO.pdf	25/06/2024 14:36	NÃO				PNCP
PARECER TEC. OBRAS.pdf	16/07/2024 09:49	SIM				PNCP
PARECER TECNICO- OBRAS.pdf	16/07/2024 09:49	NÃO				PNCP
PARECER TENICO OBRAS.pdf	18/07/2024 15:04	NÃO				PNCP
PARECER TECNICO OBRAS- CONC,06.pdf	22/07/2024 09:40	NÃO				PNCP
tabela conco. 06-2024.pdf	22/07/2024 10:18	NÃO				PNCP
pare conc 06.pdf	24/07/2024 08:29	NÃO				PNCP
parecer obras- conc. 06.pdf	24/07/2024 08:29	NÃO				PNCP
PARE. TECNICO OBRAS.pdf	24/07/2024 15:34	NÃO				PNCP
PARECER OBRAS-.pdf	29/07/2024 10:39	NÃO				PNCP
pare tecnic obras.pdf	29/07/2024 10:55	NÃO				PNCP
ANALISE OBRAS.pdf	30/07/2024 09:45	NÃO				PNCP
ANALISE TECNICA OBRAS.pdf	30/07/2024 09:45	NÃO				PNCP
PARECER TECNICO OBRAS.pdf	30/07/2024 15:39	NÃO				PNCP
PARECER TECNICO DO OBRAS.pdf	30/07/2024 15:39	NÃO				PNCP
PARECER OBRAS.pdf	01/08/2024 09:36	NÃO				PNCP
comunic. recursos conco.06-2024.pdf	05/08/2024 08:57	NÃO				

Salvar

Proc. Administrativo 81- 393/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP
Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.
Data: 06/08/2024 às 11:02:28

Bom dia, encaminhamos o processo para parecer visando a adjudicação e homologação do certame.

—
Leandro de Moraes
Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
CONCORRENCIA_06_RELATORIO.pdf
concor_06_2024_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	06/08/2024 11:03:07	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **854B-2317-12FB-C885**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONCORRENCIA Nº06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 393/2024 1DOC

Trata-se de processo licitatório na modalidade **CONCORRENCIA**, o qual tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.”

A sessão pública da **CONCORRENCIA Nº06/2024** foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 15/07/2024 com a participação de 07(sete) licitantes, sendo: (01) TETO CONSTRUTORA SA; (02) ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP; (03) STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA; (04) CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA; (05) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA; (06) SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA; (07) FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Ocorrências da Sessão:

A licitante ((05) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, foi inicialmente declarada vencedora do lote 01. Porém os documentos de habilitação apresentados pela empresa não atendem de forma integral ao solicitado no edital (despacho nº32), sendo assim a licitante foi inabilitada. O lote foi transferido para a licitante (06) SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA, porém mesmo após comunicado via chat, a licitante deixou de apresentar a proposta e planilha de custos dentro do prazo estimado em edital, sendo assim foi considerada desclassificada.

Diante disso o lote foi transferido para a licitante (07) FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, os documentos de habilitação apresentados pela licitante não atendem de forma integral ao solicitado em edital (despacho nº54), sendo esse o motivo de sua inabilitação. Sendo assim o lote foi transferido (03) STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA, após análise da proposta atualizada e dos documentos de habilitação,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 64 ,68 e 71).

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 05/08/2024 sobre a abertura de prazo em sistema a ser realizada em 06/08/2024 às 10 horas. Todavia, não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação da licitante a seguir:

STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA:

LOTE 01	R\$ 2.090.000,00
---------	------------------

Cajati 06 de agosto de 2024

Leandro de Moraes
Agente de Contratações



TODOSANÁLISE DE PROPOSTASDISPUTATEMPO RANDÔMICOFECHADO 1DESEMPATE FINALDESEMPATEREGIONALIDADEHABILITAÇÃOMANIF

✓

0

▶▶

VI. Unit.

PROCESSO: CCE06/2024CJ

🔔

0

	Lote		Descrição	Início Fase	Fase	Online		1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
	◆		◆	◆	◆	◆		◆	◆	◆	◆				
☐	i	1	Contratação de empresa especia	06/08/2024 10:30:56	EM ADJUDICAÇÃO	1/7	▶▶	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	2.090.000,00	2.465.360,20	15,23%	🏆	💬	📄	📋





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 854B-2317-12FB-C885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/08/2024 11:03:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/854B-2317-12FB-C885>

Proc. Administrativo 82- 393/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.
Data: 07/08/2024 às 08:28:36

Prezado,
Segue Parecer,
Att.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:
PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_393_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	07/08/2024 08:28:47	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **76C8-37A0-9F50-E43A**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 393/2024

Concorrência nº 006/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 12**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 22/07/2024 (Despacho 19), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes TETO CONSTRUTORA SA; ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP; STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA; NG7 CONSTRUÇÕES LTDA; SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA; FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Após a abertura da proposta, análises das documentações foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 81).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Concorrência para ***Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área***

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76C8-37A0-9F50-E43A> e informe o código 76C8-37A0-9F50-E43A





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.,
que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 07 de agosto de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76C8-37A0-9F50-E43A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76C8-37A0-9F50-E43A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/08/2024 08:28:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76C8-37A0-9F50-E43A>

Proc. Administrativo 83- 393/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 07/08/2024 às 12:17:02

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

CCE06_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
CCE06_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf
homologacao_e_adjudicacao_concorrencia_006_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	07/08/2024 13:56:49	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59B2-4E27-3EBB-DB97**

Lote		Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance		VI. Ref.	Desc.				
☐		1 Contratação de empresa especia	07/08/2024 12:12:18	ADJUDICADO	▶▶ STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	2.090.000,00	2.465.360,20	15,23%	🏆	💬	📄	📄	

	Lote		Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
☐		1	Contratação de empresa especia	07/08/2024 12:12:39	HOMOLOGADO	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	2.090.000,00	2.465.360,20	15,23%				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 393/ 2024 1 DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 006/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ35.725.602/ 0001-90):**

Valor Total:	R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)
--------------	---

Cajati/ SP, 07 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59B2-4E27-3EBB-DB97> e informe o código 59B2-4E27-3EBB-DB97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59B2-4E27-3EBB-DB97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 07/08/2024 13:56:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59B2-4E27-3EBB-DB97>

Proc. Administrativo 84- 393/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 07/08/2024 às 14:04:30

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
CCF_000045.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	07/08/2024 14:04:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	07/08/2024 15:05:20	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5224-5FDD-FA3E-D557**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 393/ 2024 1 DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 006/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ35.725.602/ 0001-90):**

Valor Total:	R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)
--------------	---

Cajati/ SP, 07 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 07 / 08 / 2024

Responsável

TODOS

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOLOGADO

CANCELADO

FRACASSADO

0

PROCESSO: CCE06/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
☐ 1	Contratação de empresa especia	07/08/2024 12:12:18	ADJUDICADO	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	2.090.000,00	2.465.360,20	15,23%	

Assinado por 2 pessoas: JAIL TON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaldoconsumidor.com.br/verificacao/5224-5FDD-FA3E-D557>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaldoconsumidor.com.br/verificacao/5224-5FDD-FA3E-D557>

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
☐ 1	Contratação de empresa especia	07/08/2024 12:12:39	HOMOLOGADO	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	2.090.000,00	2.465.360,20	15,23%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calatr.1dp9.969t1b6r/verificacao/522457FDDFA3E557E596CCA1>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calatr.1dp9.969t1b6r/verificacao/522457FDDFA3E557E596CCA1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59B2-4E27-3EBB-DB97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 07/08/2024 13:56:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59B2-4E27-3EBB-DB97>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5224-5FDD-FA3E-D557> e informe o código 5224-5FDD-FA3E-D557





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5224-5FDD-FA3E-D557

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 14:04:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 07/08/2024 15:05:17
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5224-5FDD-FA3E-D557>

Proc. Administrativo 85- 393/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2024 às 08:58:56

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para a construção da quadra de esportes coberta e área recreativa, sito a rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_CCE_006_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_CCE_006_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E1B-EEC7-DC9B-5F50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2024 08:59:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E1B-EEC7-DC9B-5F50>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	14
Homologação	18
Parecer	22

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	24
Notificação	28
Portarias	38

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS		JULGAMENTO DE RECURSOS		EM ADJUDICAÇÃO		ADJUDICADO		HOMOLOGADO		CANCELADO		FRACASSADO															
✓		0		▶▶		PROCESSO: CCE06/2024CJ						0															
Lote														Melhor Lance													
⬆		Descrição		Início Fase		Fase		1º Colocado		⬆		VI. Ref.		Desc.													
☐		1	Contratação de empresa especia	07/08/2024 12:12:18	ADJUDICADO	▶▶	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	2.090.000,00	2.465.360,20	15,23%																	

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59B2-4E27-3EBB-DB97> e informe o código 59B2-4E27-3EBB-DB97



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



TODOS

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOLOGADO

CANCELADO

FRACASSADO

0

PROCESSO: CCE06/2024CJ

0

Lote

Descrição

Início Fase

Fase

1º Colocado

Melhor Lance

VI. Ref.

Desc.

1

Contratação de empresa especia

07/08/2024 12:12:39

HOMOLOGADO

STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA

2.090.000,00

2.465.360,20

15,23%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.icp.gov.br/verificacao/59BB-DB97> e informe o código 59BB-DB97 e informe o código 59BB-DB97

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 393/2024 1 DO
CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ35.725.602/0001-90):**

Valor Total:	R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)
--------------	---

Cajati/ SP, 07 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/59B2-4E27-3EBB-DB97> e informe o código 59B2-4E27-3EBB-DB97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59B2-4E27-3EBB-DB97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 07/08/2024 13:56:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59B2-4E27-3EBB-DB97>

Proc. Administrativo 86- 393/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.
Data: 08/08/2024 às 12:30:57

Bom dia! Anexo para assinatura digital o memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
memorando_contratos_99_2024_STEELTECH_CCE_006_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2024 12:58:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **92C3-904E-65ED-9494**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 120/ 2024-LM

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 099/ 2024
08/ 08/ 2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME** referente à **Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF:

35.725.602/ 0001-90

ENDEREÇO:

Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 951 – Jardim das Palmeiras – Registro – SP (11900-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual

DATA DO EMPENHO:

08 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº:

393/ 2024 1DOC

MODALIDADE:

Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 006/ 2024

RESPONSÁVEL:

Sr. Patrick Janeta Soares, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/01/1988, portador do RG 52.334.734-0, CPF nº 462.537.668-80, residente e domiciliado à Rua Motoichi Yoshimoto, nº 84 – Jardim Valeri – Registro – SP (11900-000), representante legal

OBSERVAÇÕES:

07 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Portaria 1.456/ 2024 de 08/ 08/ 2024. Seguro Garantia de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 35.725.602/ 0001-90

Nome do Contratado: **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Responsável: Sr. Patrick Janeta Soares, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/01/1988, portador do RG 52.334.734-0, CPF nº 462.537.668-80, residente e domiciliado à Rua Motoichi Yoshimoto, nº 84 – Jardim Valeri – Registro – SP (11900-000), representante legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Endereço: <u>Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 951 – Jardim das Palmeiras – Registro – SP (11900-000)</u>
Número do Contrato: <u>099/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>08/ 08/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Construção Quadra São José</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP</u>
Data início da vigência: <u>08/ 08/ 2024</u>
Data término da vigência: <u>03/ 08/ 2025</u>
Prazo de vigência: <u>360 (trezentos e sessenta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>006/ 2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>393/ 2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>2.465.360,20</u>
Número de Proponentes: <u>07 (sete)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>04 (quatro)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: patrick@limasoareshengenharia.com.br
Telefone: (13) 3821-6373 / (13) 99715-7796

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92C3-904E-65ED-9494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2024 12:58:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92C3-904E-65ED-9494>

Proc. Administrativo 87- 393/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças
Data: 08/08/2024 às 12:31:57

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Pedidos_6042_2024_STEELTECH_CCE_006_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2024 12:58:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBD8-A0A9-DBD0-5281**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1 / 1

JL SOFT

Pedido Global: 6042/0-2024	Modalidade: Concorrência Eletrônica Obras Nr.: 6/2024
----------------------------	---

Processo/ Ano:	393 / 2024	Requisição Nro.:	7651/2024	Contrato:	99/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000216				
Usuário Requisição:	THIERRY.OLIVEIRA				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:		NORMAL	
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ficha:	823 CONSTR. QUADRA NA ESCOLA DO JD. SÃO JOSÉ	Usuário Pedido:		JAILTON.SANTOS	
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	220 ENSINO FUNDAMENTAL				
Varição FR.:	2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para a construção da quadra de esportes coberta e área recreativa, sito a rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José - Cajati/ SP.				
Observação:	Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 006/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a construção da quadra de esportes coberta e área recreativa, sito a rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José - Cajati/ SP.				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				

Fornecedor:	12217 - STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME				
Fantasia:	STEELTECH ENGENHARIA	Fone:	(13)3821-6373	Fax:	
Contato:		Fone:		E-mail:	
Endereço:	Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 951 - Jardim das Palmeiras				
Cidade:	REGISTRO	Cep:	11900000	Estado:	SP
Cnpj/ Cpf:	35725602000190	Inscrição Estadual:	574.088.945-112	Inscrição Municipal:	

Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 360 dias
Cond. Pagto.: 30 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	11950-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	23,923445	%	44.25480-0	Construção da quadra de esportes coberta e área recreativa, sito a rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José - Cajati/ SP.	20.900,0000	500.000,00

Valor Total:	500.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	500.000,00
--------------	------------	-----------------	------	----------------	------	----------------	------------

CAJATI, 8 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBD8-A0A9-DBD0-5281> e informe o código BBD8-A0A9-DBD0-5281





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBD8-A0A9-DBD0-5281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2024 12:58:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBD8-A0A9-DBD0-5281>

Proc. Administrativo 88- 393/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/08/2024 às 14:59:54

Prezados,

Encaminho o Contrato e a publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_099_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

STEELTECH_CONSTRUCOES_LTDA_ME_CONTRATO_099_2024.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 99/2024

Última atualização 09/08/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 24.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 393/2024 **Categoria do Processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 08/08/2024 **Data de assinatura:** 08/08/2024 **Vigência:** de 08/08/2024 a 03/08/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-000226/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000162/2024](#)

Objeto:
Contratação de empresa especializada para a construção da quadra de esportes coberta e área recreativa, sito a rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José - Cajati/SP.

VALOR CONTRATADO
R\$ 2.090.000,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social: STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 35.725.602/0001-90 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
09924.pdf	09/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.863.004-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.080.848-65, residente na Rua José Nunes Paino, nº 437, Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, situada na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 951 - Jardim das Palmeiras - Registro - SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 35.725.602/0001-90, aqui representada pelo Sr. **PATRICK JANETA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/01/1988, portador do RG 52.334.734-0, CPF nº 462.537.668-80, residente e domiciliado à Rua Motoichi Yoshimoto, nº 84 - Jardim Valeri - Registro - SP (11900-000), representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 006/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 393/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto de presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José - Cajati/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José - Cajati/SP	OBRA	360 (TREZENTOS E SESSENTA DIAS)	R\$ 2.090.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

A subcontratação será permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fonte: Divisão de Infraestrutura

Elemento de Despesa: Construção de Quadra na Escola Jardim São José - 12.361.0017.1158

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 823.





CONTRATO Nº 099/2024

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão





CONTRATO Nº 099/2024

Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da obra contratada.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.





CONTRATO Nº 099/2024

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO Diretor do Departamento de Planejamento de Obras, conforme Portaria 1456/2024 de 08/08/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) imprerivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 20.2 e seguintes do edital.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 20.27, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material lícito por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





CONTRATO Nº 099/2024

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 099/2024

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.

Patrick Janeta Soares
STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CONTRATO Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 08 de agosto de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: PATRICK JANETA SOARES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 462.537.668-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento de Obras

CPF: 415.324.558-52

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF30-C56C-5B9A-2D7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 08/08/2024 17:28:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PATRICK JANETA SOARES (CPF 462.XXX.XXX-80) em 09/08/2024 10:15:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF30-C56C-5B9A-2D7F>